



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA

A Prefeitura de Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RGF 2º QUADRIMESTRE CAPEC



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDEIRÃO GRANDE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Pedro Henrique Araujo Bezerra

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Caldeirão Grande - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA CNPJ: 13.913.355/0001-13



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2024 até Agosto de 2025



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	234.345,93	234.345,93	234.920,93	368.958,46	289.145,35	287.939,87	286.421,87	286.421,87	286.421,87	430.982,17	287.321,46	287.321,46	3.514.547,17	0,00	
Pessoal Ativo	9.283,00	9.283,00	9.858,00	12.013,05	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	13.955,55	9.303,70	9.303,70	119.518,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	9.283,00	9.283,00	9.858,00	12.013,05	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	13.955,55	9.303,70	9.303,70	119.518,50	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	225.062,93	225.062,93	225.062,93	356.945,41	279.841,65	278.636,17	277.118,17	277.118,17	277.118,17	417.026,62	278.017,76	278.017,76	3.395.028,67	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	175.772,04	175.772,04	175.772,04	308.984,49	225.330,45	228.192,08	226.674,08	226.674,08	226.674,08	341.360,48	227.573,67	227.573,67	2.766.353,20	0,00	
Pensões	49.290,89	49.290,89	49.290,89	47.960,92	54.511,20	50.444,09	50.444,09	50.444,09	50.444,09	75.666,14	50.444,09	50.444,09	628.675,47	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	225.062,93	225.062,93	225.062,93	356.945,41	279.841,65	278.636,17	277.118,17	277.118,17	277.118,17	417.026,62	278.017,76	278.017,76	3.395.028,67	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.062,93	225.062,93	225.062,93	356.945,41	279.841,65	278.636,17	277.118,17	277.118,17	277.118,17	417.026,62	278.017,76	278.017,76	3.395.028,67	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.283,00	9.283,00	9.858,00	12.013,05	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	13.955,55	9.303,70	9.303,70	119.518,50	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				87.340.121,80						101,24					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				150.000,00						0,17					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)				0,00						0,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias				921.792,00						1,07					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais				0,00						0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				86.268.329,80						--					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)				119.518,50						0,14					
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				46.584.898,09						54,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				44.255.653,19						51,3					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				41.926.408,28						48,6					

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Emissão: 17/09/2025, às 10:42:00, Assinado Digitalmente no dia 17/09/2025, às 10:42:00.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57

HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesoureiro
CPF: 003.788.965-63

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAPIC -

Página: 1 de 1





CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

Rua João Gama - CENTRO

CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

3

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º quadrimestre de 2025, da Caixa de Previdência de Caldeirão Grande - CAPEC foi publicado em 17/09/2025, disponível no endereço eletrônico: <https://pmcaldeiraogrande.datagov.com.br/>

Caldeirão Grande, 17 de setembro de 2025.

DERIVALDO SANTANA DE SOUZA

Diretor / Presidente

Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA CNPJ: 13.913.355/0001-13



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

